



REQUERIMENTO Nº RQ 968 /2019 **de 2019**
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

L I D O
Em, 27.09.19
Anne
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sobre dados de atendimento da rede do IGESDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Informar quantos exames clínicos (laboratoriais e de emergência) foram solicitados pelas UPAs (classificar por UPA) e quantos foram recusados, incluindo a justificativa dos casos recusados;
2. Informar o motivo pelo qual os exames de marcadores cardíacos não são mais realizados nas UPAs;
3. Informar quais eram os valores (anteriores à criação do Instituto e atuais) dos exames CK-MB Massa e Troponina, feitos pelo IGESDF;
4. Informar quais os critérios de contratação de pessoal para o IGESDF, curso por servidor, quantidade de contratação desde a sua criação, responsável pelo processo de seleção, fonte do recurso para a contratação;
5. Encaminhar tabela contendo lista dos funcionários do IGESDF e seus respectivos salários;
6. Informar quadro quantitativo de servidores do IGESDF separados por ano (2018 e 2019);

SECRETARIA LEGISLATIVA - 07042019 - 13:01

2070322

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 968 / 2019
Folha Nº 01 Bete



7. Informar quais contratos firmados pelo IGESDF para a reforma das UPAS, a fonte para pagamento e qual o custo das reformas, classificado por UPA.

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em _____ de 2019.

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital


Sector Protocolo Legislativo
RR Nº 968 / 2019
Folha Nº 02 B e t

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 968/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 18/09/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Protocolo Legislativo
RQ Nº 968 / 2019
Folha Nº 03 Bet